

COMUNICADO



ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 111B / 2020

**- PORTARIA PGFN Nº 20.407 / 2020 e PORTARIA RFB Nº 4.287 / 2020 -
-SUSPENSÃO DA EXCLUSÃO DOS PARCELAMENTOS -
- CORONAVÍRUS Nº 95 -**

Portaria PGFN nº 20.407 / 2020

A Portaria da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nº 20.407 / 2020 (DOU – 04.SET.2020) ([clique aqui](#)) alterou a Portaria PGFN nº 7.821 / 2020, para suspender até **30.SET.2020** o início de procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional cuja hipótese de rescisão por inadimplência de parcelas tenha se configurado a partir do mês de fevereiro de 2020. Anteriormente, os procedimentos supramencionados estariam suspensos até 31.AGO.2020.

Portaria RFB nº 4.287 / 2020

A Portaria da Receita Federal do Brasil nº 4.287 / 2020 (DOU – 04.SET.2020) ([clique aqui](#)) suspendeu até **30.SET.2020** os procedimentos administrativos de exclusão de contribuintes de parcelamentos celebrados com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 08 de setembro de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)